



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 29 de janeiro de 2007.

Ofício nº 15.529/2007-CGJ

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, o relatório das atividades desenvolvidas por este Órgão durante a minha gestão no biênio 2005–2006, bem como pelo Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.

Atenciosamente

Desembargador Carlos Hoffmann  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
Neste Edifício



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objeto o demonstrativo das atividades realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná no biênio 2005-2006.

Composição da Corregedoria-Geral da Justiça durante o biênio 2005/2006:

### **Corregedor-Geral da Justiça**

Desembargador Carlos Hoffmann

### **Corregedor Adjunto**

Desembargador Leonardo Lustosa

### **Juízes Auxiliares da Corregedoria**

Doutor Alexandre Gomes Gonçalves

Doutor Antonio Domingos Ramina Junior

Doutor Everton Luiz Penter Correa

Doutor Fábio André Santos Muniz

Doutor Luiz César Nicolau

Doutor Marcel Luís Hoffmann

## REALIZAÇÕES:



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**1. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2005** - disciplina o cálculo do valor dos emolumentos decorrentes de procedimento simplificado, consistente na mera expedição de certidão requisitória de pagamento de pequeno valor pelas Fazendas Públicas, a ser feito com base no disposto no item III da Tabela IX e não com base no item VII, alínea "a" do Regimento de Custas.

**2. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2007** - disciplina os emolumentos pertinentes à realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007, não previstos na Tabela XI do Regimento de Custas.

## 3. PROVIMENTOS:

- **Provimento nº 61** - Alteração dos itens 3.8.4 e 3.8.5 do Código de Normas, dispondo sobre a distribuição, por sorteio, registro e encaminhamento dos feitos de competência das varas criminais não especializadas.
- **Provimento nº 62** - Inclusão do item 1.4.2.2 no Capítulo I, Seção 4, do Código de Normas, sobre o Boletim de Movimentação Forense.
- **Provimento nº 63** - Nova redação ao item 3.1.6.3 do Código de Normas, sobre a expedição sem ônus de certidão negativa para o fim de obter colocação no mercado de trabalho.
- **Provimento nº 64** - Alteração do item 5.1.2.1 do Código de Normas, dispondo que não poderão



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ser formados por sistema de folhas soltas ou de computação os livros: Registro Geral de Feitos, Registro de Execuções Fiscais, Registro de Cartas Precatórias, Registro de Depósitos e de Carga de Autos para Advogados.

- **Provimento nº 65** - Nova redação aos itens da Seção 15 do Capítulo 2 do Código de Normas, concernente aos Ofícios da Justiça em Geral, quanto à indisponibilidade de bens.
- **Provimento nº 66** – Alteração da Seção 12 do Capítulo 1 do Código de Normas, que trata do Plantão Judiciário.
- **Provimento nº 67** – Inserção de item na Seção 1 do Capítulo 4 do Código de Normas, sobre a modificação do regime de bens do casamento.
- **Provimento nº 68** - Conselho da Comunidade - Regulamentação da destinação, controle e aplicação de valores oriundos de medidas e penas de prestação pecuniária.
- **Provimento nº 69** – Retificação do Provimento nº 65, adequando a numeração dos itens e dando nova redação à Seção 15 do Capítulo 2 do Código de Normas, concernente aos Ofícios da Justiça em Geral, quanto à indisponibilidade de bens.



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- **Provimento nº 70** - Alteração do item 11.2.6.2 do Código de Normas, determinando adoção de especial cautela pelo notário quanto à validação da procuração ou substabelecimento lavrado em serventia distinta da localidade de residência das partes ou que não coincida com a localização do imóvel objeto da transação.
- **Provimento nº 71** – Alteração da redação do item 6.20.11.1 do Código de Normas, determinando que quando a modificação do chassi do veículo impossibilite saber o verdadeiro proprietário, deverá o juiz deixar em mãos do depositário público da comarca.
- **Provimento nº 72** – Revogação dos subitens 5.8.9.1 e 5.8.11.1 do Código de Normas e alteração dos itens 3.7.5; 3.7.6 e seus subitens; 3.7.7; 5.8.10 e seus subitens; 5.8.11; 6.17.1 e seus subitens; e dos subitens 6.17.3.2 e 7.6.7.4, do Código de Normas, que rege sobre a expedição das certidões de antecedentes criminais.
- **Provimento nº 73** - Inserção no Código de Normas do item 1.8.8.1, que trata do cumprimento de carta precatória.
- **Provimento nº 74** – Alteração dos itens 2.3.2, 5.2.7 e subitens do Código de Normas, que disciplina as atuações de processos que envolvam crianças, adolescentes ou maiores de 60 anos,



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

com o intuito de que tenham tramitação prioritária.

- **Provimento nº 75** - Inserção no âmbito do Código de Normas da Seção 21 do Capítulo 16, sob o título Georreferenciamento.
- **Provimento nº 76** – Nova redação da Seção 21 do Capítulo 16 do Código de Normas, em face da Lei 10.267/01, do Decreto 4.449/02 e das Portarias 1.101/03, MDA 954/02 – INCRA e Decreto 5.570/05.
- **Provimento nº 77** – Inserção do item 2.4.6 ao Capítulo 2, Seção 4, do Código de Normas, dispondo que as cópias dos alvarás de soltura e mandados de prisão civil expedidos pelas escritanias cíveis ou de família deverão ser encaminhadas à Delegacia de Polícia Civil da sede da comarca e à Delegacia de Vigilância e Capturas de Curitiba.
- **Provimento nº 78** - Alteração do item 10.2.1 e subitem 10.2.1.1 do Código de Normas, definindo critérios de escrituração.
- **Provimento nº 79** – Inclusão dos subitens 12.5.12.1 e 12.5.12.2, no Capítulo 12, Seção 5 do Código de Normas, disciplinando como deverá ser o edital, para a imprensa, referente ao protesto de títulos.
- **Provimento nº 80** - Suspensão, até ulterior deliberação, dos itens 7.9.3, 7.9.3.1 e 18.7.1.2 do



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Código de Normas, referente à competência da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana para a execução de decisões emanadas dos Juizados Especiais Criminais.

- **Provimento nº 81** – Reformulação do boletim mensal de movimentação forense, com orientação sobre o preenchimento, que servirá como base para a avaliação nas promoções pelo critério de merecimento dos juízes.
- **Provimento nº 82** – Alteração da redação dos subitens 11.6.3.2, 11.6.3.3 e 13.1.1.5 do Código de Normas, dispondo sobre a obrigatoriedade do reconhecimento autêntico da firma em notas promissórias, letras de câmbio, cheques e nos documentos de transferência de veículos automotores.
- **Provimento nº 83** – Inserção da Seção 16 – “Sistemas Informatizados” - ao Capítulo 1 do Código de Normas, orientando sobre a informatização dos registros do sistema.
- **Provimento nº 84** - Retificação do Provimento 81, com o aprimoramento do boletim de movimentação forense.
- **Provimento nº 85** - Inserção ao Código de Normas do Adendo N – Livros do Plantão Judiciário,



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

disciplinando os modelos e campos que devem conter os livros pertinentes ao Plantão Judiciário.

- **Provimento nº 86** – Alteração da redação do item 5.13.1 do Código de Normas, decretando a extinção do processo e seu arquivamento sem depender de determinação judicial, salvo nos processos de insolvência civil, falência, recuperação judicial e extrajudicial do empresário e da sociedade empresária.
- **Provimento nº 87** - Alteração do *caput* do item 16.5.3.1 do Código de Normas, sobre a necessidade de apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) atualizada por ocasião de formalização do registro imobiliário.
- **Provimento nº 88** – Alteração do item 7.4.1 do Código de Normas, no tocante à expedição de guia de recolhimento de réu que estiver preso ou vier a ser preso.
- **Provimento nº 89** – Autorização do uso do sistema de folhas soltas nos livros cargas, referindo-se à formação dos Livros de Carga de Autos, de todos os Ofícios e Secretarias do Foro Judicial, pelo sistema de folhas soltas, disciplinando sobre os dados obrigatórios.
- **Provimento nº 90** – Alteração do Modelo 14 e dos itens 3.1.16.2 e 2.3.3.1, implementação do Modelo 28 e estabelecimento do Modelo 29 do Código



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

de Normas, sobre o recolhimento do FUNREJUS e a fiscalização quanto ao recolhimento da Taxa Judiciária.

- **Provimento nº 91** – Implementação do sistema informatizado “on-line” para alimentação dos dados referentes ao Boletim Mensal de Movimento Forense, tornando obrigatório o preenchimento dos campos definidos no sistema para cada Serventia.
- **Provimento nº 92** - Inserção no Código de Normas do item 2.5.5.4., sobre o procedimento a ser adotado pelos magistrados para prestar informação em sede de agravo de instrumento com caráter de urgência e de *habeas corpus* com réu preso.
- **Provimento nº 93** – Supressão do item 7.7.6 do Código de Normas.
- **Provimento nº 94** – Alteração do inciso XV do item 6.1.1 e III do item 6.4.5, dos itens 6.7.11 e 6.7.12 e da Seção 27 do Capítulo 6 do Código de Normas, versando sobre a proteção de vítimas e testemunhas coagidas ou submetidas a grave ameaça, em razão de colaboração em processo penal.
- **Provimento nº 95** – Alteração do inciso VIII do item 10.1.7. do Código de Normas, estabelecendo, como dever dos Notários e Registradores, o



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

fornecimento de recibo discriminado dos emolumentos percebidos, implementando o Modelo nº 30 do Código de Normas -“Recibo Discriminado do Foro Extrajudicial”.

- **Provimento nº 96** – Alteração dos subitens 3.7.6.5 e 6.17.1.6 do Código de Normas, dispondo sobre quem pode requerer a expedição de certidões “para fins criminais” e seu procedimento.
- **Provimento nº 97** – Alteração do subitem 7.8.2.1 do Código de Normas, a respeito dos dados que devem constar na certidão.
- **Provimento nº 98** – Criação do subitem 6.15.1.3 do Código de Normas, determinando que deverá o escrivão comunicar ao juízo de execuções penais competente o trânsito em julgado de qualquer sentença condenatória, caso não ocorra, após tal trânsito em julgado, a imediata extração de carta de guia.
- **Provimento nº 99** – Alteração e acréscimo dos subitens do Capítulo 16, Seção 20 do Código de Normas, regendo sobre a retificação na transcrição, na matrícula, no registro ou na averbação que forem omissos, imprecisos ou não exprimam a verdade, que poderá ser feita pelo Registrador de Imóveis competente.
- **Provimento nº 100** – Alteração do subitem 12.9.5.1 do Código de Normas, que trata da prova



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

exigida quando ocorrer o cancelamento fundado no pagamento e não for possível demonstrar títulos ou documentos da dívida.

- **Provimento nº 101** – Alteração dos subitens 9.3.6.1 e 9.4.1.3 do Código de Normas, determinando que, expedido mandado de penhora e avaliação, o oficial de justiça que cumprir também esta última diligência terá direito à percepção das mesmas custas. E, se nos mandados de avaliação, o oficial não possuir conhecimentos técnicos ou especializados, deverá ser devolvido ao cartório, com tal anotação.
- **Provimento nº 102** – Alteração do subitem 12.2.5.1 do Código de Normas, trazendo novas hipóteses de vedação de protesto de cheques furtados, roubados, extraviados ou sem confirmação do recebimento do talonário pelo correntista.
- **Provimento nº 103** – Acréscimo da Seção 16 – “Cartas Precatórias” - ao Capítulo 2 do Código de Normas.
- **Provimento nº 104** – Revogação dos itens 4.1.5, 5.1.2.1 e 8.1.4 do Código de Normas. Permissão da confecção de todos os livros do Foro Judicial pelo sistema de folhas soltas.
- **Provimento nº 105** – Inserção do subitem 1.4.14.2 do Código de Normas, que versa sobre os



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

procedimentos adotados quanto aos atrasos, nos recursos e nos processos conclusos a Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, como Relator ou Revisor.

- **Provimento nº 106** – Inserção dos itens 7.5.3, 7.5.3.1, 7.5.3.2, 7.5.4 e 7.5.5 e supressão do subitem 7.5.1.1 do Código de Normas. Versa sobre a guia de recolhimento provisório, a ser expedida quando da prolação da sentença condenatória sujeita a recurso sem efeito suspensivo, com pronta remessa ao Juízo da Execução Criminal.
- **Provimento nº 107** – Alteração da Seção 15, Capítulo 15, do Código de Normas, que disciplina sobre o Plantão de Óbitos.
- **Provimento nº 108** – Alteração da Seção 9 do Capítulo 7 do Código de Normas. Refere-se à competência de promover a execução e fiscalização das Varas de Execução de Penas e Medidas Alternativas, das Varas Criminais e das Varas de Execução Penal do Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
- **Provimento nº 109** – Revogação do Capítulo 18 e alteração do Capítulo 17 do Código de Normas.

**4. ORDENS DE SERVIÇO** – 60 (sessenta).

**5. OFÍCIOS-CIRCULARES** – 673 (seiscentos e setenta e

três).



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**6. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – SGMP**, em 23/10/2005, proporcionando melhor controle no trâmite processual. Pelo novo sistema, os expedientes autuados partem do mesmo número cadastrado no Protocolo Geral deste Tribunal de Justiça, apenas acrescentando um dígito verificador. Com isso, aboliu-se o segundo número da autuação.

**7. CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE AUTUAÇÃO E REGISTRO**, pelo Decreto Judiciário nº 187/2006, concentrando em um único local físico os registros e autuações de expedientes de competência deste Órgão, no sistema SGMP.

**8. IMPLANTAÇÃO DE LINK PRÓPRIO PARA A PÁGINA ELETRÔNICA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, com novo *lay-out* e maior número de informações disponibilizadas.

**9. CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE CONCURSOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, nos termos do Decreto Judiciário nº 098/2005, com o intuito de dar suporte administrativo aos concursos para provimento de serventuários dos foros judicial e extrajudicial, bem como de funcionários da Justiça.

**10. REGULAMENTAÇÃO DOS CONCURSOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SERVENTUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA**, nos termos do Acórdão 9.910 do Conselho da Magistratura.

**11. REGULAMENTAÇÃO DOS CONCURSOS DE INGRESSO E DE REMOÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DELEGADAS DO FORO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do Acórdão 9.911 do Conselho da Magistratura.



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**12. MODIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE VITALICIAMENTO DE JUIZ SUBSTITUTO**, nos termos do Acórdão nº 10.003 do Conselho da Magistratura.

**13. INSTITUIÇÃO DA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA PARA ADVOGADOS** previamente cadastrados na Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos da Portaria nº 27/2006.

**14. REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO POR PARTE DOS MAGISTRADOS EM ATIVIDADE**, nos termos do Acórdão 9846/CM.

**15. CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS** – 98 (noventa e oito).

**16. INSPEÇÕES CORREICIONAIS** – 27 (vinte e sete).

**17. INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS** – 21 (vinte e uma).

**18. CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ESTUDO DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA** visando a separação dos procedimentos atinentes aos serviços do foro judicial e do extrajudicial.

**19. CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ESTUDO DAS INOVAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 11.441/2007.**

**20. ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em apreciação.

**21. PROCESSOS RELATADOS PERANTE O CONSELHO DA MAGISTRATURA** – 699 (seiscentos e noventa e nove), dos quais 359 (trezentos e noventa e nove) pelo Corregedor-Geral, 210 (duzentos e dez)



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

pelo Corregedor Adjunto e, os restantes, pelos demais membros do Conselho da Magistratura.

## **22. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS - 129**

(cento e vinte e nove).

## **23. PROCEDIMENTOS JULGADOS MONOCRATICAMENTE**

– 949 (novecentos e quarenta e nove).

## **24. ATIVIDADES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:**

- **RECEBIMENTO DE EXPEDIENTES NOVOS ORIUNDOS DO PROTOCOLO GERAL - 55.519** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezenove).
- **DESPACHOS DE MERO EXPEDIENTE/ORDINATÓRIOS EXARADOS PELA DIRETORIA - 84.035** (oitenta e quatro mil e trinta e cinco).
- **OFÍCIOS ELABORADOS / REDIGIDOS - 31.625** (trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco).
- **CERTIDÕES ADMINISTRATIVAS – 6.480** (seis mil, quatrocentas e oitenta).
- **ATESTADOS DE IDONEIDADE - 122** (cento e vinte e dois).
- **EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS VIA EBCT – 35.279** (trinta e cinco mil, duzentas e setenta e nove).



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- **CONCURSO Nº 01/2005 PARA PROVIMENTO DE 902** (novecentos e dois) **CARGOS DE SERVENTUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA**, dos quais 401 (quatrocentas e um) de Auxiliar Administrativo, 479 (quatrocentas e setenta e nove) de Auxiliar Administrativo dos Juizados Especiais, 22 (vinte e dois) de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais e 8 (oito) de Contador e Avaliador dos Juizados Especiais, iniciado em janeiro/2005 e concluído em maio/2006.
- **CONCURSO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ**, para preenchimento de 87 (oitenta e sete) vagas, aberto em agosto/2006 e ainda em trâmite.
- **CONCURSOS DE REMOÇÃO** para preenchimento de 127 (cento e vinte e sete) vagas em cargos do quadro próprio do Sistema de **JUIZADOS ESPECIAIS**, iniciados em março/2006 e concluídos em novembro/2006.
- **CONCURSOS DE PROMOÇÃO** para preenchimento de 41 (quarenta e uma) vagas em cargos do Sistema de Juizados Especiais, abertos em maio/2006 e ainda em trâmite.
- **EDITAIS DE REMOÇÃO / PROMOÇÃO PARA OS FOROS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** - Abertura de 366 (trezentos e sessenta e seis).



ESTADO DO PARANÁ -

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Relatório das Atividades Referente ao Biênio 2005/2006

	2005	2006	Total
Expedientes novos oriundos do Protocolo Geral do TJ-PR	25.087	30.432	55.519*
Despachos de mero expediente/ordinatórios	38.395	45.640	84.035*
Ofícios elaborados/redigidos	13.903	17.722	31.625*
Certidões administrativas	2.897	3.583	6.480*
Atestados de idoneidade	60	62	122*
Expedição de correspondências via EBCT	11.654	23.625	35.279*

( \* ) Dados extraídos do Sistema PROT e SGMP.

Visto.

Em: Curitiba, 29 de janeiro de 2007.

**MARCO ANTÔNIO PANISSON**  
Diretor do Departamento  
da Corregedoria-Geral da Justiça

GRÁFICO DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - BIÊNIO 2005/2006

